



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 31/07/2023
DOU de 31/07/2023, seção 3, página 60



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
Rua Carvalho de Mendonça, 144, Sala 404 - Bairro Encruzilhada, Santos/SP, CEP 11070-100
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.unifesp.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23089.027430/2021-84

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº97/2021 DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O CAMPUS BAIXADA SANTISTA DA UNIFESP, COM CESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP E A EMPRESA STAR NUTRI SERVIÇOS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP** autarquia federal de ensino superior, criada pela Lei nº 8.957, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.453032/0001-74, com sede na Rua Sena Madureira, 1500, Vila Clementino na cidade de São Paulo Capital, CEP 04.021-001, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração, Georgia Mansour, portadora da matrícula funcional nº 0116765, por designação da Magnífica Reitora, realizada por meio da portaria Nº 1.707 de 14 de abril de 2023, publicada em 17 de abril de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas, de acordo com a portaria nº 1.708 de 14 de abril de 2023, publicada em 17 de abril de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente apostilamento ao Contrato nº 97/2021, celebrado em 30 de dezembro de 2021, com a empresa **STAR NUTRI SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.891.214/0001-23, sediada na Rua M.M.D.C, 450, 4º andar, Sala 411, Edifício Work Station, Butantã, São Paulo, Capital, CEP: 05510-020, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto designar fiscal técnico do contrato a partir de 12/07/23, reajustar o valor contratual, referente ao valor da refeição e o valor mensal da cessão de uso, de acordo com as Cláusulas Segunda e Sétima do Contrato n.º 97/2021, a partir de janeiro de 2023, com fundamento no que estabelece o § 8 do Artigo 65 e o artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme consta no Processo Administrativo nº 23089.019164/2021-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

1.1. A Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP designa como Fiscal técnica do Contrato a Servidora **Anna Sylvia de Campos Motta Laporte, SIAPE 17631072**, para executar a fiscalização técnica deste contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Gestor/Fiscal do Contrato, objetivando a solicitação à empresa de imediata correção das irregularidades apontadas, conforme estabelece o artigo 67 da Lei 8.666/93, Instrução Normativa SEGES 05/2017 e Manual de Fiscalização de Contratos da UNIFESP.

1.2. Reajustar o contrato, referente ao valor das refeições, em aproximadamente 5,79%, de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato n.º 97/2021 e conforme Solicitação da empresa, através do ofício (1671887), a partir de janeiro de 2023.

1.2.1. O valor do fornecimento de Refeição, será reajustado conforme especificado abaixo:

GRUPO 1 CAMPUS BAIXADA SANTISTA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO CORRIGIDO	VALOR TOTAL CORRIGIDO
1	Fornecimento de Refeição para o Campus Baixada Santista (30% da capacidade operacional) *Havendo interesse da Administração, poderá ser solicitada a entrega de aproximadamente de 150 marmittas/mês no almoço e 120 marmittas/mês no jantar	Unidade	71.280	R\$ 13,53	R\$ 964.418,40	R\$14,31	R\$1.020.016,80
2	Fornecimento de Refeição para o Campus Baixada Santista (50% da capacidade operacional) *Havendo interesse da Administração, poderá ser solicitada a entrega de	Unidade	118.800	R\$ 13,40	R\$ 1.591.920,00	R\$14,18	R\$1.684.584,00

	aproximadamente de 250 marmittas/mês no almoço e 200 marmittas/mês no jantar						
3	Fornecimento de Refeição para o Campus Baixada Santista (100% da capacidade operacional)	Unidade	237.600	R\$ 12,89	R\$ 3.062.664,00	R\$13,64	R\$3.240.864,00

1.3. O valor estimativo total do contrato, subsidiado pela UNIFESP, passará de R\$4.515.588,40 (quatro milhões, quinhentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ ().

1.4. Reajustar o contrato, referente ao valor da Cessão de Uso, em aproximadamente 5,45%, de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato nº 97/2021, a partir de janeiro de 2023.

1.5. O valor mensal da Cessão de Uso passará de R\$5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais) para R\$6.052,90 (seis mil, cinquenta e dois reais e noventa centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor global para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato, pelo período de 06/01/2023 a 06/01/2024 é de **R\$260.807,06 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e sete reais e seis centavos)**, conforme tabelas demonstrativas abaixo:

ANÁLISE REFERENTE AOS PAGAMENTOS RETROATIVOS DAS REFEIÇÕES (5,79%)

NOTA FISCAL REFERENTE AO MÊS	NOTA FISCAL EMITIDA EM	VALOR PAGO	VALOR CORRIGIDO	DIFERENÇA A SER PAGA
JANEIRO 2023	FEVEREIRO 2023	R\$51.651,66	R\$55.397,16	R\$3.745,50
FEVEREIRO 2023	MARÇO 2023	NA	NA	NA
MARÇO 2023	ABRIL 2023	R\$ 116.846,61	R\$125.320,86	R\$8.474,25
ABRIL 2023	MAIO 2023	R\$152.743,52	R\$163.819,52	R\$11.076,00
MAIO 2023	JUNHO 2023	R\$192.929,45	R\$206.920,70	R\$13.991,25
JUNHO 2023	JULHO 2023	R\$133.899,18	R\$143.620,68	R\$9.721,50
TOTAL				R\$47.008,5

ANÁLISE DOS VALORES RECEBIDOS REFERENTES A CESSÃO DE USO (5,45%)

	VALOR PAGO	VALOR CORRIGIDO	DIFERENÇA A SER RECEBIDA
JANEIRO 2023	R\$3.247,00	R\$3.423,96	R\$176,96
FEVEREIRO 2023	NA	NA	NA
MARÇO 2023	R\$2.869,95	R\$3.026,36	R\$156,41
ABRIL 2023	R\$5.740,00	R\$6.052,90	R\$312,90
MAIO 2023	R\$6.053,28	R\$6.052,90	-R\$0,38
JUNHO 2023	R\$6.053,28	R\$6.052,90	-R\$0,38
TOTAL			R\$644,75

VALOR TOTAL DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PERÍODO	VALOR A SER PAGO
RETROATIVO REFEIÇÃO - RETROATIVO CESSÃO DE USO	R\$46.363,75
ESTIMATIVA REFEIÇÃO DE 01/07 À 06/01/2024	R\$214.443,31

TOTAL

R\$260.807,06

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP

Sra. Georgia Mansour

Pró-Reitora de Administração**Gestor/Fiscal Titular do Contrato**

Sra. Andrea Marcelino de Oliveira Jucá

SIAPE 15257289

Fiscal Técnica do Contrato a partir de 12/07/2023

Sra. Anna Sylvania de Campos Motta Laporte

SIAPE 17631072



Documento assinado eletronicamente por **Anna Sylvania de Campos Motta Laporte, Nutricionista**, em 21/07/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Marcelino de Oliveira Juca, Técnica de Laboratório/Área**, em 21/07/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Mansour, Pró-Reitora de Administração**, em 27/07/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1695919** e o código CRC **198F5E68**.